



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE  
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

## EDITAL Nº 08/PROEN/2019

Processo nº 0094427.00003919/2019-20

### **EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 06, DE 11 DE JULHO DE 2019 REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 08, DE 24 DE MAIO DE 2019**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* XAPURI

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, **RESOLVE:**

#### **1. PUBLICAÇÃO**

1.1. Publicar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2019.2 para os Cursos de Graduação, *Campus* Xapuri, com ingresso no segundo semestre de 2019, conforme Anexo.

#### **2. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

2.1. Podem interpor recurso referente ao resultado preliminar o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a pontuação obtida.

2.2. A interposição de recurso deve ser feita via e-mail <processo.seletivo@ifac.edu.br>, no período previsto no Cronograma do Edital Complementar Proen/Ifac nº 05 de 05 de julho de 2019, seguindo as orientações abaixo:

**Assunto do e-mail:** PSVR 2019.2 – PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES - RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR

**No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:**

- Nome completo;
- CPF;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados no e-mail.
- Comprovante de inscrição (digitalizado).

2.3. As decisões dos recursos serão publicadas no site do Ifac <<http://portal.ifac.edu.br>>, identificados pelo número de inscrição do(a) candidato(a). Não serão encaminhadas respostas individuais aos(às) candidatos(as).

2.4. Se houver alteração na ordem de classificação dos(as) candidatos(as) em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

2.5. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 2.2 deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alécio Souza de Oliveira, Diretor(a) de Políticas de Graduação em exercício**, em 11/07/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Paola Torres Alvarez, Pró-reitor(a) de Ensino em exercício**, em 11/07/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 11/07/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053671** e o código CRC **5118FDE6**.